

**PORTARIA DE DIÁRIA 048/2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidor, Diemerson Corrêa Barile, Agente de Atividades Agropecuárias, Matrícula 0032029, Lotação Uruará/PA, com: DESTINO: Placas/PA OBJETIVO: Realizar visitas em propriedades rurais no município de Placas, para a execução da 1ª coleta de dados de campo pertinente ao Projeto "Previsão de Safra de Cacau do Estado do Pará" relativo ao ano de 2026.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
23 a 28/03/2026	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Márcio Marcelo de Souza Trindade  
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 1305449**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 048 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo 2026/2411455;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 047 de 18 de março de 2026, publicada no DOE nº 36.568 de 19.03.2026.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1305432**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 219, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área de 1.363,7656 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2026/2384726.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.363,7656 ha (Mil, Trezentos e Sessenta e Três hectares, Setenta e Seis ares e Cinquenta e Seis centiares), inserida no Município de Tailândia denominada GLEBA ANAMBÊ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.685.655,8777m e E = 722.511,1374m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Fazenda Sertaneja - Parte B, com a seguinte distância 1.241,560 m e azimute plano 180°57'17" até o marco V-002, de coordenada N = 9.684.414,4898m e E = 722.490,4492m; 27,950 m e azimute plano 227°08'44" até o marco V-003, de coordenada N = 9.684.395,4798m e E = 722.469,9593m; 1.598,898 m e azimute plano 182°28'21" até o marco V-004, de coordenada N = 9.682.798,0700m e E = 722.400,9793m; 503,724 m e azimute plano 88°29'34" até o marco V-005, de coordenada N = 9.682.811,3199m e E = 722.904,5292m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Sarateua - Parte VI, com a seguinte distância de 14,425 m e azimute plano 92°42'18" até o marco V-006, de coordenada N = 9.682.810,6391m e E = 722.918,9385m; 91,005 m e azimute plano 191°22'30" até o marco V-007, de coordenada N = 9.682.721,4216m e E = 722.900,9894m; 84,760 m e azimute plano 184°57'02" até o marco V-008, de coordenada N = 9.682.636,9783m e E = 722.893,6748m; 144,685 m e azimute plano 208°20'14" até o marco V-009, de coordenada N = 9.682.509,6310m e E = 722.824,9989m; 104,451 m e azimute plano 242°22'11" até o marco V-010, de coordenada N = 9.682.461,1902m e E = 722.732,4596m; 177,404 m e azimute plano 239°46'12" até o marco V-011, de coordenada N = 9.682.371,8721m e E = 722.579,1807m; 212,376 m e azimute plano 198°38'23" até o marco V-012, de coordenada N = 9.682.170,6361m e E

= 722.511,3022m; 107,878 m e azimute plano 244°54'07" até o marco V-013, de coordenada N = 9.682.124,8773m e E = 722.413,6096m; 158,637 m e azimute plano 207°28'59" até o marco V-014, de coordenada N = 9.681.984,1432m e E = 722.340,4006m; 41,647 m e azimute plano 248°05'31" até o marco V-015, de coordenada N = 9.681.968,6039m e E = 722.301,7610m; 77,661 m e azimute plano 203°50'12" até o marco V-016, de coordenada N = 9.681.897,5673m e E = 722.270,3759m; 92,616 m e azimute plano 185°44'49" até o marco V-017, de coordenada N = 9.681.805,4163m e E = 722.261,1019m; 57,690 m e azimute plano 162°42'57" até o marco V-018, de coordenada N = 9.681.750,3317m e E = 722.278,2420m; 401,753 m e azimute plano 91°05'43" até o marco V-019, de coordenada N = 9.681.742,6531m e E = 722.679,9216m; 190,729 m e azimute plano 194°41'13" até o marco V-020, de coordenada N = 9.681.558,1558m e E = 722.631,5643m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Federal PA Serra Negra, com a seguinte distância de 576,722 m e azimute plano 269°01'45" até o marco V-021, de coordenada N = 9.681.548,3855m e E = 722.054,9252m; 210,317 m e azimute plano 10°50'00" até o marco V-022, de coordenada N = 9.681.754,9545m e E = 722.094,4551m; 302,873 m e azimute plano 271°43'19" até o marco V-023, de coordenada N = 9.681.764,0559m e E = 721.791,7193m; 256,293 m e azimute plano 271°38'44" até o marco V-024, de coordenada N = 9.681.771,4161m e E = 721.535,5318m; 6,519 m e azimute plano 268°44'58" até o marco V-025, de coordenada N = 9.681.771,2738m e E = 721.529,0139m; 521,950 m e azimute plano 271°12'47" até o marco V-026, de coordenada N = 9.681.782,3229m e E = 721.007,1811m; 605,345 m e azimute plano 270°55'53" até o marco V-027, de coordenada N = 9.681.792,1633m e E = 720.401,9157m; 505,038 m e azimute plano 269°32'05" até o marco V-028, de coordenada N = 9.681.788,0630m e E = 719.896,8946m; 384,274 m e azimute plano 269°43'25" até o marco V-029, de coordenada N = 9.681.786,2092m e E = 719.512,6254m; 508,240 m e azimute plano 267°46'28" até o marco V-030, de coordenada N = 9.681.766,4727m e E = 719.004,7687m; 768,404 m e azimute plano 179°40'31" até o marco V-031, de coordenada N = 9.680.998,0809m e E = 719.009,1248m; 13,258 m e azimute plano 177°09'42" até o marco V-032, de coordenada N = 9.680.984,8389m e E = 719.009,7813m; 1.058,965 m e azimute plano 179°48'31" até o marco V-033, de coordenada N = 9.679.925,8801m e E = 719.013,3193m; 169,525 m e azimute plano 184°44'23" até o marco V-034, de coordenada N = 9.679.756,9351m e E = 718.999,3115m; 556,271 m e azimute plano 184°52'05" até o marco V-035, de coordenada N = 9.679.202,6711m e E = 718.952,1062m; 981,408 m e azimute plano 180°08'35" até o marco V-036, de coordenada N = 9.678.221,2657m e E = 718.949,6550m; 22,614 m e azimute plano 186°50'47" até o marco V-037, de coordenada N = 9.678.198,8134m e E = 718.946,9593m; 204,685 m e azimute plano 182°16'46" até o marco V-038, de coordenada N = 9.677.994,2905m e E = 718.938,8186m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de dados Iterpa) entre Moju e Tailândia, com a seguinte distância de 0,010 m e azimute plano 182°21'41" até o marco V-039, de coordenada N = 9.677.994,2732m e E = 718.938,7766m; 31,781 m e azimute plano 247°42'16" até o marco V-040, de coordenada N = 9.677.982,2158m e E = 718.909,3714m; 418,239 m e azimute plano 259°18'20" até o marco V-041, de coordenada N = 9.677.904,6035m e E = 718.498,3966m; 428,082 m e azimute plano 309°37'53" até o marco V-042, de coordenada N = 9.678.177,6543m e E = 718.168,7031m; 71,737 m e azimute plano 3°35'55" até o marco V-043, de coordenada N = 9.678.249,2494m e E = 718.173,2058m; 279,862 m e azimute plano 3°35'55" até o marco V-044, de coordenada N = 9.678.528,5598m e E = 718.190,7720m; 415,188 m e azimute plano 7°27'40" até o marco V-045, de coordenada N = 9.678.940,2324m e E = 718.244,6864m; 355,559 m e azimute plano 343°50'43" até o marco V-046, de coordenada N = 9.679.281,7516m e E = 718.145,7586m; 428,800 m e azimute plano 20°45'23" até o marco V-047, de coordenada N = 9.679.682,7208m e E = 718.297,7233m; 102,729 m e azimute plano 43°28'15" até o marco V-048, de coordenada N = 9.679.757,2737m e E = 718.368,3990m; 365,541 m e azimute plano 43°28'15" até o marco V-049, de coordenada N = 9.680.022,5558m e E = 718.619,8853m; 336,573 m e azimute plano 26°52'22" até o marco V-050, de coordenada N = 9.680.322,7832m e E = 718.772,0196m; 455,681 m e azimute plano 14°13'20" até o marco V-051, de coordenada N = 9.680.764,4981m e E = 718.883,9725m; 242,835 m e azimute plano 346°02'35" até o marco V-052, de coordenada N = 9.681.000,1637m e E = 718.825,4021m; 201,459 m e azimute plano 346°02'34" até o marco V-053, de coordenada N = 9.681.195,6747m e E = 718.776,8110m; 392,423 m e azimute plano 342°15'14" até o marco V-054, de coordenada N = 9.681.569,4248m e E = 718.657,2002m; 748,739 m e azimute plano 15°47'53" até o marco V-055, de coordenada N = 9.682.289,8826m e E = 718.861,0415m; 419,936 m e azimute plano 349°08'33" até o marco V-056, de coordenada N = 9.682.702,3010m e E = 718.781,9403m; 488,447 m e azimute plano 345°07'41" até o marco V-057, de coordenada N = 9.683.174,3859m e E = 718.656,5748m; 371,772 m e azimute plano 0°02'05" até o marco V-058, de coordenada N = 9.683.546,1576m e E = 718.656,7992m; 408,932 m e azimute plano 11°23'28" até o marco V-059, de coordenada N = 9.683.947,0347m e E = 718.737,5645m; 348,254 m e azimute plano 33°30'45" até o marco V-060, de coordenada N = 9.684.237,3964m e E = 718.929,8425m; 404,580 m e azimute plano 55°32'09" até o marco V-061, de coordenada N = 9.684.466,3440m e E = 719.263,4106m; 337,038 m e azimute plano 59°52'33" até o marco V-062, de coordenada N = 9.684.635,4954m e E = 719.554,9275m; 413,766 m e azimute plano 76°12'04" até o marco V-063, de coordenada N = 9.684.734,1849m e E = 719.956,7518m; 941,708 m e azimute plano 83°32'03" até o marco V-064, de coordenada N = 9.684.840,2326m e E = 720.892,4696m; 753,878 m e azimute plano 66°42'50" até o marco V-065, de coordenada N = 9.685.138,2567m e E = 721.584,9387m; 449,707 m e azimute plano 56°22'05" até o marco V-066, de coordenada N = 9.685.387,3302m e E = 721.959,3698m; 101,116 m e azimute plano 60°14'24" até o marco V-067, de coordenada N = 9.685.437,5208m e E = 722.047,1496m; 325,494 m e azimute plano 61°39'13" até o marco